Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Serviços Públicos

Parecer nº 8/2023.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 18, de 19 de setembro de 2023.

Autor: Poder Legislativo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre Instituir a Politica Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no município de Pedra Preta-MT.

Senhor Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência do Vereador Klebis Marciano Rocha dos Santos, reuniu extraordinariamente no dia 3 de outubro de 2023, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 18, de 19 de setembro de 2023, de autoria do Vereador Klebis Marciano e outros.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou ao membro o direito de exarar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

Pois bem. Trata-se de um Projeto de Lei do Legislativo autoria do Vereador Klebis Marciano e outros, que Dispõe sobre Instituir a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no município de Pedra Preta-MT. Diante desse cenário é inegável que o estabelecimento de uma política municipal voltada a proteção dos direitos das pessoas com fibromialgia se reveste de extrema importância, tendo como foco central a promoção de cuidados adequados e a garantia de dignidade a essa parcela da população.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 18 de setembro de 2023.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "c", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar ***Parecer Favorável,*** ao projeto em realce.

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Serviços Públicos

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2023.

KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS
Presidente

ROSEMEIRE DE SOUZA PIRES
Vice-Presidente

JOÃO MARCO CARRIJO AMORIM
Membro/Relator